

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 112, de 14 de novembro de 2017.

Origem: Poder Executivo

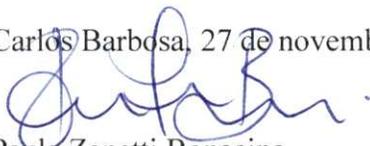
Ementa: Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2018.

Referido projeto de lei trata do orçamento para o exercício de 2018, traz de modo apropriado a discriminação da receita e despesa, bem como demonstra a política econômica financeira e o programa de trabalho, conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320/1964.

Por corolário, no que pertine ao texto do projeto de lei, o mesmo se encontra adequado à legislação pertinente. No entanto, no que diz respeito aos valores orçamentários, foge, à alçada jurídica, a análise.

Por fim, salienta-se que o fato de constar no art.8º referência a Lei Federal n.º 13.019/2014, como sendo Municipal não representa empecilho para sua apreciação/aprovação, eis claramente tratar-se de erro gramatical, que pode ser corrigido quando da redação final da Lei.

Carlos Barbosa, 27 de novembro de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

